

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 86ª Sessão Ordinária realizada em 26/09/2022

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
AVX7132	9749118	Marcia Maria Belmiro Resende

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
GLD7405	9783840	Victor Gabriel Pereira Santos

OBS: * Procs. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 86ª Sessão Ordinária realizada em 26/09/2022

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
HKC6791	9798398	Claudio Henrique Barbosa Da Costa

OBS: * Procs. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 86ª Sessão Ordinária realizada em 26/09/2022

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
GWT1798	8927964	Joana Darc Araujo Da Silva

OBS: * Procs. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 86ª Sessão Ordinária realizada em 26/09/2022

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
HQ3735	8977596	Marly Silva Matos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
QMT5555	8976221	Bpm-transportes - Ltda

OBS: * Procs. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

OPF2477 8962431 Higor Leandro Sulurico
PVQ6504 8924751 Flavio Correia Mourao
HL54313 8949069 Anderson William Goncalves Galdino
NQH4992 8927352 Liviae Freitas De Souza
LKD5838 8928257 Alysson Da Silva Goncalves
HCP1849 8990937 Mauricio Alvarenga Padovani
DGC6374 8924664 Marcelo Marques Do Amaral
HJ1345 8977623 William Cesar Neves
PVQ6504 8924752 Flavio Correia Mourao
CHP9199 8906731 Roberto Lorenzetti
LSN8688 9001542 Alcione Bonze Cravinho Junior
OPQ1754 8924759 Tiago Vieira Ferreira
HHF5465 8973681 Marcus Alexandre Bueno Nery
HGH2947 9021351 Ronaldo Braga Chaves
GKO7087 9047124 Eliel Rodrigues Da Silva

OBS: * Procs. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 86ª Sessão Ordinária realizada em 26/09/2022

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
OOV6437	9630533	Darcy Antonio Dos Santos

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
OLW8174	9019499	Willian Carvalho Almeida

OBS: * Procs. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 86ª Sessão Ordinária realizada em 26/09/2022

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
PVA4995	9242013	Ilmar Lacerda De Castro

OBS: * Procs. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 87ª Sessão Ordinária realizada em 26/09/2022

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
HDH4086	9164049	Hemio Goncalves Ferreira

OBS: * Procs. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: PHILLIP FRANCA LAURIA
Súmula da 87ª Sessão Ordinária realizada em 26/09/2022

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processo*	Recorrente
HDH4086	9164049	Hemio Goncalves Ferreira

OBS: * Procs. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9346125/2022
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa HR REFEIÇÕES LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Diamantina I, processo de compra nº 1451044.00198/2022, processo SEI/1450.01.0091350/2022-31. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2022. VALOR: R\$ 1.574.067,36. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Adriano Veiros Barbosa. Assinatura em: 03/10/2022.

3 cm -03 1696880 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 64/2019, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 104/SEJUSP/NUREL/2022, de 12 de setembro de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicas autos do Processo Administrativo Punitivo nº 50/2019, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 35.133,78 (trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos), cumulada com o RESSARCIMENTO aos cofres públicos, no valor de R\$ 63,30 (sessenta e três reais e trinta centavos), à empresa NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.487.591/0001-48, sediada na Rua Hermes Curry Carneiro, nº 216, Bairro Ilha de Santa Maria / Vitória/ES, durante a execução do Contrato nº 339039.03.2853.17 (Presídio de São Sebastião do Paraito).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais
Ordenador de Despesas

5 cm -03 1697048 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9346113/2022
PARTES: EMG/SEJUSP E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. ESPÉCIE: Contrato nº 9346113/2022 - de prestação de serviços de informática. OBJETO: Constituem objeto do presente instrumento os serviços de informática. VIGÊNCIA: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de 05/10/2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita. VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o importe total de R\$ 795.637,36 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.181.139.4412.0001.339040.03.1.10.1. e 1451.06.181.139.4412.0001.449040.07.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Roberto Tostes Reis, Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas e Ana Luisa Silva Falcão. Assinatura em: 03/10/2022.

4 cm -03 1697173 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 64/2019, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 103/SEJUSP/NUREL/2022, de 06 de setembro de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicas autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0004164/2019-66, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$1.578,69 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), à empresa Prudente Refeições LTDA, CNPJ nº: 42.947.333/0001-72, com sede social na Rua: Perite nº: 458 Conj. 201, Bairro: Pompeia, CEP: 30.280-300, Belo Horizonte/MG, durante a execução do Contrato nº 339039.03.2784.17 (Presídio de São João da Ponte e Presídio de Itacarambi).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais
Ordenador de Despesas

5 cm -03 1697051 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9346067/2022
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A. ESPÉCIE: Contrato nº 9346067/2022, de aquisição de tablet e notebook. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Notebook conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 230/2021 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.102.326,40 (um milhão, cento e dois mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1261.12.368.151.2074.0001.449.052.07.0.21.1. SIGNATÁRIOS: Álvaro Pereira Lancessee Ana Luisa Silva Falcão. Assinatura em: 30/09/2022.

4 cm -03 1696932 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 64/2019, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 127/SEJUSP/NUREL/2022, de 31 de agosto de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicas autos do Processo Administrativo Punitivo nº 023/2019, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$7.114,89 (sete mil cento e quatorze reais e oitenta e nove centavos), à empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.893.299/0001-74, sediada em Lagoa Santa/MG, na Avenida Pinto Alves, nº 2752, bairro Vila Santa Helena, durante a execução do Contrato nº 339039.03.2800.17 (Presídio de Inhapim).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 03 de outubro de 2022.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais
Ordenador de Despesas

4 cm -03 1697049 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9346096/2022
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e dentro das instalações da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I - PenSegMax-FRS-I, Processo de Compra nº 1451044-0196/2022; Processo SEI/1450.01.0093838/2022-76. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 07/12/2022. VALOR: R\$ 3.802.934,12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1, 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Ricardo Borges Gomes de Menezes. Assinatura em: 03/10/2022.

3 cm -03 1696823 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 10/2022
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Órgão Titular do Crédito – OTC e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários a modernização do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais, melhoria da infraestrutura e ampliação do atendimento biopsicossocial aos servidores. VALOR: O valor total estimado de créditos orçamentários a serem descentralizados é de R\$440.390,01 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e noventa reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4691.06.123.139.2094.0001. VIGÊNCIA: Este Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Joaquim Francisco Neto e Silva. DATA ASSINATURA: 30/09/2022.

4 cm -03 1696814 - 1

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO EDITAL Nº 01 - AGE, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 RETIFICAÇÃO Nº 01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 01/2022 do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme a seguir:

- Alterar o item 6.2.2.2, que passa a vigorar com a seguinte redação: 6.2.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado diretamente em caixas de instituições bancárias ou por plataformas de internet banking (desde que o banco esteja conveniado para receber o referido documento de arrecadação), até a data do vencimento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, na rede bancária conveniada Banco do Brasil (somente para clientes), Mais BB, Itaú (somente para clientes), Bradesco, Caixa Econômica Federal, Agências Lotéricas, SicooB, Mercantil do Brasil e Santander), observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do Documento de Arrecadação Estadual-DAE emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.
- Incluir o item 11.7.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: 11.7.1. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receberem pontuação a mais.
- Alterar no Anexo V – Conteúdos Programáticos para Estudo em Direito Penal da disciplina de Noções de Direito, que passa a vigorar com a seguinte redação: Direito Penal: 1. Crimes contra a pessoa: 1.1. Dos Crimes contra a Vida. 1.2. Das lesões corporais. 1.3. Da periclitada da vida e da saúde. 1.4. Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos. 2. Crimes contra o patrimônio. 3. Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359 do Decreto-Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro). 4. Abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019). 5. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 9.847/19). 6. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores). 7. Lei de tortura (Lei nº 9.455/97). 8. Lei de drogas (Lei nº 11.343/06). 9. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89). 10. Crimes previstos no Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03). 11. Lei Maria da Penha que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/06). 12. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 4. Alterar no Anexo V – Conteúdos Programáticos para Estudo da disciplina de Legislação Especial, que passa a vigorar com a seguinte redação: Legislação Especial: 1. Lei nº 12.594/2012 (Sinase). 2. Resolução nº 119/2006 – Conanda (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências). 3. Lei Estadual nº 869/1952 e suas alterações posteriores (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais). 4. Decreto nº 46.644/2014 (Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual). 5. Decreto Estadual nº 47.528/2018 (Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Complementar nº 116/2011, que dispõe sobre a prevenção e a punição do assédio moral na administração pública estadual). 6. Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 7. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 8. Lei nº 11.340/2006 e suas alterações (Lei Maria da Penha). 9. Lei nº 9.455/1997 e suas alterações (Lei de Tortura). 10. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime Organizado). 11. Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (Lei de Crimes Hediondos). 12. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 13. Lei nº 13.869/2019 e suas alterações (Lei de Abuso de Autoridade). 14. Lei nº 1.079/1950 e suas alterações (Lei de Crimes de Responsabilidade). 15. Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (Preconceito de raça ou cor). 16. Lei federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). 5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Concurso nº 01/2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 cm -03 1697295 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APRENDIZADOS - SEMAD X CBMMG.

Termo de Doação nº 94 - Eletrônico -/2022. Processo SEI 1400.01.0055257/2021-05. Doação de materiais, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD para o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de Materiais Doados, no Termo de Doação 94, deste processo. Valor total de R\$12.174,48. Data da assinatura do Termo: 26/09/2022. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Wagner Rogério Lopes Ribeiro, Major BM - Comandante da 6ª Cia Ind. Diamantina.

3 cm -03 1696983 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINE, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Santa Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG., ou entrar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/ Anexo/Código)
Isaías Miguel da Silva CPF: 827.712.946-72	235974/2022	44.844/2008 – I – 108
Isaías Miguel da Silva CPF: 827.712.946-72	235975/2022	44.844/2008 – II – 214 / 201
Aluizio Alves Costa CPF: 713.053.946-15	240249/2022	44.844/2008 – I – 108

6 cm -03 1697250 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202210032352480147.